



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Home-page www.crcse.org.br e-mail crese@crese.org.br

PORTARIA Nº 006/05

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31, inciso II, alínea "a" da Res.CFC nº867/99 de 09 de dezembro de 1999, e com poderes concedidos nesta;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a baixa "ex-officio" do registro no CRCSE, dos profissionais inadimplentes, conforme relação anexo à presente Portaria;

Art. 2º - Determinar ao Departamento Jurídico deste Regional, que promova a execução judicial do débito destes Contabilistas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju(Se), 29 de março de 2005

Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente do CRCSE